LEI N.º 3809-A

Projeto de Lei n.º 51/18
de autoria do
Vereador Dr. Palmieri

Considera de Utilidade Pública a Associação Projeto Social Garotos do Futuro 10.
Proc. n.º 27523/18

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Projeto Social Garotos do Futuro 10, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de julho de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal